

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA NÓBREGA – RECIFE/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO
TRABALHO – EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA, NA
MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
PROCESSO Nº 144/2013 *Publicado no DOE de 25/02/2016 pela Portaria SEE nº
786/2016, de 24/02/2016*
PARECER CEE/PE Nº 001/2016-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 25/01/2016**

I – RELATÓRIO:

A Escola Técnica Nóbrega mantida pelo Instituto Superior de Economia e Administração-ISEAD Ltda, localizada na Avenida Guararapes, nº 131, CEP: 50.010-000, Recife-PE, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE em 09-07-2013, autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, protocolado sob nº 144/2013, datado de 23-07-2013 do Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade presencial.

Para instrução desse processo, foram anexados os seguintes documentos:

- Ofício nº 03/2013 à Presidência do CEE/PE;
- Parecer nº 79/2009-CEB e Portaria SECTMA nº 244/2009 sobre Credenciamento da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 139/2012-CEB e Portaria SE nº 7137/2012 referente a Mudança de Denominação da Instituição;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ;
- Certidões negativas atualizadas de Débito para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e da Receita Federal;
- Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho contendo todas as alíneas de A a P do inciso II do art. 17 da Resolução CEE/PE nº 1/2013;
- Política de remuneração de pessoal docente/técnico e administrativo;
- Relatório de avaliação da comissão de especialistas sobre as condições institucionais para a autorização do curso e anexos;
- Plano de curso reformulado e modelo de diploma;
- Certidões atualizadas de Débito para com a Seguridade Social e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e da Receita Federal;
- Política de qualificação de pessoal docente técnico e administrativo
- Plano de Carreira Docente

II – ANÁLISE:

A Escola Técnica Nóbrega foi Recredenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer CEE/PE nº 105/2015-CEB e Portaria SEE nº 3867/2015, de 02/10/2015, fls. 285/286.

A Comissão de Avaliação composta por Margarida Santana da Silva (Coordenadora), Cintia Maria Leite N. Avelar (Especialista Docente) e Jário Pereira Pinto (Representante do CREA) realizou a visita de "verificação in loco" em 10/12/2014 e apresentou um relatório com os seguintes itens: objetivos, requisitos de acesso, perfil de conclusão do curso, organização curricular estrutural, informática, estágio curricular não obrigatório, currículo, aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, critérios de avaliação, titulação do pessoal docente e técnico, plano e capacitação dos docentes, plano de carreira docente, diploma, estrutura física, laboratório de informática, laboratório de segurança do trabalho, biblioteca, estrutura física geral e avaliação geral da instituição.

A Escola Técnica Nóbrega apresenta como justificativa do curso a "adoção de estratégias que leva os trabalhadores a desenvolver atitudes conscientes para o trabalho seguro durante a realização de suas atribuições. Visa ainda implantar preceitos e valores de regulação no esforço de integrá-los à qualidade do trabalho e do meio ambiente, à produção e ao controle de custos da empresa". O alinhamento da área específica da ocupação com a área de saúde é um dos pressupostos do processo permanente de atualização do perfil profissional.

A instituição ressalta a importância da economia do Estado, apontando polos e projetos que possibilitam afirmar o elevado potencial de desenvolvimento econômico de Pernambuco, no conjunto do Nordeste.

Objetivos

Os objetivos gerais e específicos estão fundamentados na justificativa, reafirmam a contribuição para estimular a promoção da qualidade de vida no trabalho e inspiram as finalidades e o perfil profissional de conclusão do curso.

Requisitos de acesso

Os requisitos de acesso contemplam as formas concomitante ao ensino médio a partir do 2º ano e concludente da Educação Básica (subsequente).

Estrutura Curricular

O curso é constituído de quatro módulos sem saídas intermediárias, oferecido nos turnos diurno e noturno, distribuído em cinco dias semanais e com duração de dois anos. Cada componente curricular explicita as competências, habilidades, conteúdos/bases tecnológicas, ementas e bibliografia. O estágio supervisionado não é obrigatório. Tem carga horária de 200 horas e caso o aluno decida cumpri-la será adicionada à carga horária do curso, totalizando 1500 horas.

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I	Introdução à Administração	60
	Matemática e Estatística Básica	60
	Fundamentos em Segurança no Trabalho	60
	Linguagem, Trabalho e Tecnologia	60
	Desenho Técnico	60
	Carga Horária Total do Módulo I	300

MÓDULOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
MÓDULO II	Segurança no Trabalho	60
	Legislação e Direito do Trabalho	60
	Segurança nos Processos Industriais	60
	Gestão de Custos	60
	Tecnologia da Informação	60
	Carga Horária Total do Módulo II	300
MÓDULO III	Saúde Ocupacional	60
	Higiene ocupacional	60
	Doenças ocupacionais	60
	Análise Ergonômica do Trabalho	60
	Gestão da Qualidade Total	60
	Carga Horária Total do Módulo III	300
MÓDULO IV	Prevenção de Controle de Riscos	60
	Prevenção de Combate a Incêndio	60
	Segurança do Trabalho e o Meio Ambiente	60
	Gestão de Manutenção Industrial	60
	Atendimento ao Cliente	60
	Carga Horária Total do Módulo IV	300
Carga Horária Total do Curso		1.200

Será trabalhada através da transversalidade a Educação em Direitos Humanos, contemplando em todos os componentes curriculares, como rege a Resolução CNE/CP nº 1 de 30 de maio de 2012.

Critérios de avaliação

O processo de avaliação é desenvolvido de forma contínua, prioriza os aspectos qualitativos e tem o foco nos indicadores de desempenho que constam do plano docente.

A aprovação pressupõe a obtenção da média 7,0 e a frequência mínima de 75% em cada componente curricular. Os alunos que obtiverem nível de desempenho inferior participarão dos estudos de recuperação. Serão reprovados aqueles com nota inferior 5,0 ou registro de frequência abaixo a 75% dos referidos componentes. Sugere-se que após os estudos de recuperação a nota exigida seja de 6,0, garantindo-se um melhor nível de aprendizagem.

Quadro Docente e Técnico

A titulação do pessoal docente e técnico está vinculada aos componentes curriculares e aos requisitos necessários para o exercício das funções.

Plano de Carreira

A remuneração dos docentes é estabelecida por hora aula e leva em consideração os níveis de sua formação. O salário mensal dos profissionais da equipe técnica administrativa é estabelecido de acordo com as suas atribuições específicas.

Plano de Capacitação

A formação continuada dos docentes conta com o apoio da coordenação pedagógica e assegura as seguintes atividades: semana pedagógica, cursos específicos, conferências e seminários, abordando os temas que estruturam a matriz. Deverá estimular os docentes para prosseguirem os estudos com base nas avaliações, sugerindo novas metas a serem atingidas ao longo da atividade docente.

Infraestrutura

A comissão de avaliação considera que a instituição assegura as condições adequadas para o funcionamento do curso. Dispõe de oito andares e as salas de aula estão concentradas no primeiro andar. A capacidade de atendimento das salas varia entre 48 e 80 alunos, mas recomenda-se o número máximo de 50 discentes por turma. Essas salas são climatizadas, contam com os equipamentos necessários e a iluminação adequada.

O acesso a todos os andares é viabilizado sem obstáculos, através de dois elevadores e escadas. A instituição também dispõe de um laboratório de informática em cada andar, com o quantitativo de computadores entre 30 e 24 máquinas e outro de segurança do trabalho “ que atende as expectativas do curso”.

A Comissão também aprova a biblioteca. Considera que tem espaço, iluminação, aeração e equipamentos (mesas/ computadores/estantes com acervo bibliográfico dos cursos/ cabines de estudo individual/computadores para consulta/computadores para funcionários). Além disso, registra a disponibilidade de funcionários especializados para atendimento dos alunos.

Por fim, observa-se que a Comissão não sugeriu adequações e ressaltou que a Escola possui: “Recepção, Secretaria, Diretoria, Sala de Coordenação Pedagógica, Sala de Professores, 06 salas de aula teórica, Laboratórios de Informática, Biblioteca, 06 Sanitários (03 masculinos e 03 femininos em cada andar) mais um Sanitário Adaptado, possuindo barras de apoio, bem como a Simbologia Visual e Bebedouros em todos os andares”

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável à Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, na modalidade presencial, a ser ministrado na Escola Técnica Nóbrega, localizada na Av. Guararapes, 131, Santo Antônio, Recife/PE, mantida pelo Instituto Superior de Economia e Administração-ISEAD Ltda, pelo período de quatro anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 28 de dezembro de 2015.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente
PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Relatora
ANA COELHO VIEIRA SELVA
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
MARIA IÊDA NOGUEIRA
RICARDO CHAVES LIMA

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 25 de janeiro de 2016.

Maria Iêda Nogueira
Presidente

SHIRLEY